

22/07/2025; Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como outorgado/coordenador: Marvetry Peterson Pinheiro Duarte. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00001083/2025-64. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas - nº 118/2025 -Edital nº 03/2025 - FAPDF PUBLICA Seleção Pública de Propostas Apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; do outro lado, Margot Alves Nunes Dode como outorgado/coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico ao (a) Outorgado(a), intitulado "Melatonin During Pre-Maturation and Its Effects on Bovine Oocyte Competence", a ser publicado no periódico Antioxidants/MDP. Nota de Empenho 2025NE00370. Data: 21/07/2025, Valor: R\$ 20.000,00, Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. Data da Assinatura: 22/07/2025; Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como outorgado/coordenador: Margot Alves Nunes Dode. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 20/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a instrução constante do Processo SEI/GDF nº 00150-00002912/2025-50, retifica os itens 5.2, 6.1.1 e 6.3 do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 115, de 24 de junho de 2025, retificado por meio da Publicação no DODF nº 116, de 25 de junho de 2025, às págs. 100/101, conforme disposições a seguir:

Alteração 1

Onde se lê:

"5.2. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada exclusivamente via internet, por meio do preenchimento do formulário disponibilizado no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, por meio do link: <https://sufic.cultura.df.gov.br/>, entre às 00h do dia 25 de junho de 2025 e às 00h do dia 24 de julho de 2025, considerado o horário oficial de Brasília."

Leia-se:

"5.2. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada exclusivamente via internet, por meio do preenchimento do formulário disponibilizado no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, por meio do link: <https://sufic.cultura.df.gov.br/>, entre às 00h00min00s do dia 25 de junho de 2025 e às 23h59min59s do dia 24 de julho de 2025, considerado o horário oficial de Brasília."

Onde se lê:

"6.1.1. A documentação será analisada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da sua entrega no órgão ou entidade contratante, prorrogável, se autorizado pelo Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural, por igual período, uma única vez."

Leia-se:

"6.1.1. A documentação será analisada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do prazo de inscrições, prorrogável uma única vez, por igual período, caso autorizado pelo Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural."

Onde se lê:

"6.3. O resultado preliminar será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, no site da Secretaria de Estado de Cultural do Distrito Federal - SECEC (www.cultura.df.gov.br), e no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>), no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis."

Leia-se:

"6.3 O resultado preliminar será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, no site da Secretaria de Estado de Cultural do Distrito Federal - SECEC (www.cultura.df.gov.br) e no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>), no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, a contar da análise final de todos os inscritos.

Brasília/DF, 23 de julho de 2025

CLAUDIO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

CONTRATO Nº 09/2025/SECEC

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 Processo nº 00150-00002603/2025-80. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado e a empresa TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, doravante denominada Contratada, neste ato representada por REINAD LUIZ MOURA DE FARIAS, na

qualidade de representante legal, resolvem firmar o presente contrato tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 14/2024 - MPCE, ARP Nº032/2024, bem como o constante nos autos do Processo SEI nº.00150-00002603/2025-80, partes integrantes e indissociáveis deste Contrato, tudo de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços continuados e especializados de recepção e secretariado executivo, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, de acordo com os quantitativos e especificações previstas no Pregão Eletrônico sob o nº 14/2024 - MPCE e ARP Nº032/2024 e Termo de Referência 5 (176629549).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD EM ATA	QTD PASSÍVEL DE ADESÃO	QUANTIDADE À SER CONTRATADA
1	Serviços comuns de recepção unidade de serviço: Posto de serviço	100	50	50
5	Serviços de recepção executiva - com atuação em gabinete unidade de serviço: Posto de serviço	20	10	10
6	Serviços de Secretariado Executivoumidade de serviço: Posto de serviço	05	02	02

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Forma de Gestão e Fiscalização do Contrato: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta de créditos orçamentários consignados na seguinte classificação: Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. CLÁUSULA SEXTA – Do Valor da Contratação: O valor global do contrato é de R\$ 4.508.482,32 (quatro milhões, quinhentos e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) para o período de 12 meses. CLÁUSULA SÉTIMA – Do Prazo de Vigência Contratual: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura pela contratada, estando sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato nos termos do art. 94, da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Garantia Contratual: Será exigida garantia da execução do contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo à contratada optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 23 de julho de 2025. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: REINAD LUIZ MOURA DE FARIAS.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

Processo SEL-GDF nº 00431-00001840/2025-31. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de urnas mortuárias com vistas à utilização em sepultamento de usuários da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a fim de atender às disposições previstas pelo Benefício Eventual – Modalidade Auxílio Por Morte, na modalidade bens de consumo, instituído pela Lei nº 5.165, de 4 de setembro de 2013, Decreto nº 35.191, de 21 de fevereiro de 2014 e Portaria nº 39, de 07 de julho de 2014, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado R\$ 422.011,08 (quatrocentos e vinte e dois mil, onze reais e oito centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Data de realização da licitação: Dia 07/08/2025 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 33.90.32.19. Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.sedes.df.gov.br. UASG: 450858. Informações: (61) 3773-7150.

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025

Processo SEI nº 04019-00001405/2025-29. Espécie: Termo de Cooperação Técnica. Participes: Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – Jucis-DF; Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal – Sebrae-DF e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – Seduh. Objeto: Efetivação de ações destinadas à centralização de esforços comuns para apoiar a execução